



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 - Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Eng ANTONIO SANDRO PAZ**, portador da carteira de identidade nº 479.470, expedida pelo COMAER e CPF 054.984.867-31, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, com sede na Rua Carolina Méier, 40 – SL 201– Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS**, ID 03250777987 – DETRAN/ RJ e CPF 916.121.957-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.011908/2018-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 044/GAP-RJ-DECEA/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais digitais monocráticas e policromáticas, fornecimento de insumos, além de assistência técnica especializada, reposição de peças originais, sistema de gerenciamento de impressão em atendimento ao Parque de Material de Eletrônica da

Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2023 a 17/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual conforme variação do ICTI de 5,58%, a contar de abril de 2023, com base no inciso I do art. 58, c/c § 6º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 240.345,01 (duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo), perfazendo o valor de R\$ 2.884.140,12 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e doze centavos). O valor do reajuste a contar de abril de 2023 é de R\$ 114.332,05 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor do 4º Termo Aditivo de **R\$ 2.998.462,17** (dois milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: (PTRES 168913)

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Nota de Empenho: 2023NE000908.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Quarto Termo Aditivo, perfazendo o valor de R\$ 149.923,11 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e onze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Informação Administrativa, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Justificativa de alteração de contrato, Parecer Técnico e Mapa de risco.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

---

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng  
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

---

PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

---

THIAGO LOPES MOREIRA 1º Ten Eng  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CT 044-2019
Data/Hora de Criação:	21/11/2023 18:17:57
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4d412635c0ff67e7a844593b3fcd0cc6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO LOPES MOREIRA no dia 21/11/2023 às 15:18:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 22/11/2023 às 14:05:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 22/11/2023 às 18:43:55 no horário oficial de Brasília.